

A ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA O PROCESSO NAS FAZENDAS DE AÇÚCAR EM PERNAMBUCO *

PETER L. EISENBERG **

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é discutir o problema da mão-de-obra na região açucareira nordestina durante o século XIX. Após uma investigação cuidadosa, o autor estabelece a variação na composição do trabalho nas plantações e seu custo, através de uma estimativa dos salários reais no período. Sua conclusão básica é que a transição do trabalho escravo para o livre foi bem mais estável e suave do que antes se supunha. Além disso, as possibilidades de substituição e os arranjos institucionais (tipo parceria) garantiram que continuasse baixo o custo do trabalho e assim, não alterado o próprio controle dos fazendeiros sobre a estrutura da produção.

O governo brasileiro foi gradualmente abolindo a escravidão durante o século dezenove, com um mínimo de distúrbio social e econômico. Na região açucareira nordestina de Pernambuco, por exemplo, onde o trabalho escravo predominara nas fazendas na época da independência, já na década de 1870 o trabalho livre tornava-se mais importante. Podemos apreciar a natureza do processo

* Esse artigo é uma versão revisada de trabalhos apresentados em 1969 no "Latin American Studies Program" da Indiana University, Bloomington; e "Interdisciplinary Seminar on Brazil" na Columbia University; e em 1970 para a "American Historical Association Meetings". Eu me beneficieei das críticas de participantes desses programas; os comentários de Stanley J. Stein e Herbert S. Klein foram especialmente úteis. A presente versão do artigo foi originalmente publicada na *Hispanic American Historical Review*, v. 52, nº 4 (novembro, 1972) pela Duke University Press.

** O autor é Professor Assistente de História na Rutgers University, New Brunswick, New Jersey.

gradual de conversão para o trabalho livre ao qualificarmos e compararmos os efeitos das várias pressões que limitaram e reduziram a população escrava de Pernambuco. Ao resumirmos as várias formas de emprego do trabalho livre, torna-nos claro que a abolição não mudou o alto grau de dependência da maior parte do proletariado rural em relação aos fazendeiros¹

Durante a segunda década do século dezenove, um fazendeiro necessitava de pelo menos 40 escravos aptos, sendo que nas grandes propriedades necessitavam de 100-150 escravos, e nas maiores fazendas chegavam a trabalhar cerca de 300². No início da década de 1840, o número médio de escravos em 331 fazendas era 55³. Uma década mais tarde, um levantamento de 532 fazendas indicava uma força de trabalho média de 20 escravos e 6 trabalhadores livres por fazenda; e em 1857 um chefe de polícia contou uma média de 70 escravos e 49 indivíduos livres, os últimos em idades de 18 a 50 anos, em 46 fazendas de Jaboatão, um dos mais ricos distritos açucareiros da província⁴. Na década de 1840, a população escrava em toda província representava de um-quinco a um-quarto da população total (tabela I)

Os censos da província de 1829 e 1842 indicam que entre 41% e 54% da população escrava nasceram na África⁵. Essa alta propor-

1. Não reinvidicamos originalidade nesse ponto. Outros autores que escreveram sobre a escravidão no Brasil chegaram à mesma conclusão. Ver, por exemplo, Emilia Viotti da Costa, "O escravo na grande lavoura", in Sérgio Buarque de Holanda (Editor), *História Geral da Civilização Brasileira*, II-3, *O Brasil Monárquico, Reações e Transações* (São Paulo, 1967), 187; e Eugene D. Genovese, *The World the Slaveowners Made* (New York, 1969), p. 91. Essa interpretação, no entanto, não é aceita por todos. Robert B. Toplin afirmou que rebeliões e violência acompanharam os últimos anos da escravidão em São Paulo: "Upheaval, Violence and the Abolition of Slavery in Brazil: The Case of São Paulo", *HAHR*, 49:4 (novembro, 1969), p. 639-655. J. H. Galloway afirmou recentemente que "o fim da escravidão provocou um impacto profundo na estrutura da sociedade da fazenda", em "The Last years of Slavery on the Sugar Plantations of Northeastern Brazil", *HAHR*, 51:4 (novembro, 1971), p. 604.

2. Henry Koster, *Travels in Brazil* (Philadelphia, 1817), II, 138-139, 218, 223, L. F. Tollenare, *Notas Dominicais tomadas durante uma residência em Portugal e no Brasil nos anos de 1816, 1817 e 1818, parte relativa a Pernambuco*, traduzida por Alfredo de Carvalho (Recife, 1905), pp. 71, 74, 93.

3. Jerônimo Martiniano Figueira de Mello, *Ensaio sobre a estatística civil e política da província de Pernambuco* (Recife, 1852), p. 263.

4. *Relatório que à Assembléia Legislativa Provincial de Pernambuco apresentou no dia da abertura da sessão ordinária de 1854 o Excellentíssimo Sr. Conselheiro Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, Presidente da mesma Província* (Pernambuco, 1854), tabela. "Uma Estatística". *Diário de Pernambuco*, (Recife), 15 de dezembro, 1857.

5. Figueira de Mello, *Ensaio sobre a estatística*, pp. 202, 208.

ção reflete o fato de que os fazendeiros quase não procuravam renovar suas forças de trabalho escravas através de reprodução natural, mas sim através de constantes importações da África. Durante os anos de 1839-1850, por exemplo, Pernambuco importou anualmente pelo menos 1.100 escravos, chegando, em alguns anos, a importar 3.000⁶

A reprodução natural não satisfazia a demanda por escravos por duas razões. Primeiro, porque escravos do sexo masculino sempre predominavam no tráfico do Atlântico. O trabalho vigoroso nas fazendas de açúcar levou os fazendeiros a preferirem trabalhadores masculinos, o que mantinha a distribuição por sexo das importações africanas em favor dos homens. A conseqüente escassez relativa de escravas inibiu a reprodução (tabela II) Em segundo lugar, as escravas tendiam a ter crianças com cerca da metade da frequência das mulheres livres, como sugere as taxas de fertilidade de 1829 e 1842: essa relativa infertilidade era atribuída, pelos observadores do século dezenove, a um mal cuidado para com as mulheres grávidas e crianças recém-nascidas⁷. Mesmo quando o tráfico de escravos africanos terminou e as crianças nascidas de mães escravas foram declaradas livres, a fertilidade das escravas permaneceu baixa. Os registros de filhos escravos após 1871 indicam uma média anual de nascimentos de 2.300, ou 306 por mil, numa população escrava média de 74.000 entre 1873 e 1887. Como a taxa de mortalidade geral em Recife nunca caiu abaixo de 27 mortes por mil pessoas, geralmente variando entre 29 e 35 por mil, e como a mortalidade entre escravos era notoriamente maior do que a da popu-

6. J. H. Galloway, "The Sugar Industry of Pernambuco during the Nineteenth Century" *Annals of the Association of American Geographers*, 58:2 (junho 1968), 297, resume dados estatísticos oficiais britânicos. Cowper to Aberdeen, Pernambuco, 4 de agosto 1843, in Great Britain, Parliament, *Parliamentary Papers*, 1844, House of Commons and Command, 49. *Accounts and Papers*, 18, 363, 368-369, obteve estimativas mais altas. Daqui em diante, essa última fonte será citada apenas como *Parliamentary Papers*, ano, HCC, volume, AP, volume, páginas.

7 *Relatório da Comissão dirigida por Joaquim d'Aquino Fonseca, apresentado ao Excellentissimo Sr. Conselheiro Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo em 10 de janeiro de 1856* (Pernambuco, 1857), pp. 28-30. Um administrador de fazenda inglês relatou que, apenas em propriedades dirigidas por monges e em uma outra dirigida por três mulheres de idade avançada e um padre, a reprodução natural mantinha o nível da força de trabalho. Provavelmente os donos dessas fazendas cuidavam melhor seus escravos. Koster, *Travels in Brazil*, I, 258; II, 217-222.

lação livre, os escravos devem ter sofrido uma taxa de crescimento natural negativa⁸

Enquanto os fazendeiros podiam depender de escravos recém-importados da África, o tamanho da força de trabalho escrava pôde ser mantido contante. No entanto, quando aquela fonte de oferta foi cortada, os fazendeiros sentiram a primeira das muitas pressões que acabaram por privá-los dos escravos. Já em 7 de novembro de 1831, o governo brasileiro ordenara a libertação de todos os escravos que chegassem ao Brasil após aquela data. Por uma série de razões, a lei de 1831 quase nunca foi cumprida. Em 1850, entretanto, o imperador brasileiro aprovou a Lei nº 581, também conhecida como Lei Eusébio de Queiroz, com o intuito de evitar que a marinha britânica entrasse em portos brasileiros para prender traficantes de escravos. Apoiada implicitamente pela marinha britânica, essa lei, que estipulava punições para os infratores da lei de 1831, impôs submissão geral⁹. Se bem que alguns contrabandistas tentaram desembarcar escravos em Pernambuco no começo da década de 1850, as últimas importações africanas das quais se têm notícias se deram em 1855¹⁰.

8. *Relatório com que o Excellentíssimo 1º Vice-Presidente Dr. Ignácio Joaquim de Souza Leão passou a administração da Província em 16 de abril de 1888 ao Excellentíssimo Presidente Desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade* (Recife, n.d.), p. 19. Nosso cálculo da população média consiste da média dos resultados da tabela I. O relatado da mortalidade infantil de 8.545, para um total de 36.807 filhos de escravos nascidos após 1871, resulta em uma altíssima taxa de mortalidade infantil de 232, por mil, bem acima da máxima taxa correspondente calculada para Recife. Octavio de Freitas, *O Clima e a Mortalidade da Cidade do Recife*, (Recife, 1905), p. 62-63. Tollenare, *Notas Dominiciais*, p. 76, estimou uma taxa de crescimento natural negativa, entre 2% e 5%.

O constante aumento da taxa de fertilidade da escrava na tabela II não deve ser interpretado como um indicador da existência de uma "indústria de procriação de escravos", a qual nunca foi mencionada em qualquer das fontes pernambucanas consultadas. Esse aumento pode ser melhor atribuído a uma subnumeração regressiva de crianças filhas de escravos. Sobre a hipótese do porque da inexistência de tal "indústria de procriação de escravos", ver o estudo em preparação do autor (University of California Press).

9. Paula Beiguelman, "O encaminhamento político do problema da escravidão no império", in Buarque de Holanda, *História Geral da Civilização Brasileira*, 2:3, 189-201. Robert Conrad, "The Contraband Slave Trade to Brazil, 1831-1845", *HAHR*, 49:4 (novembro 1969), 617-638. Leslie Bethell, *The Abolition of the Brazilian Slave Trade* (Cambridge, England, 1970), p. 284. João Pandiá Calogeras, *A History of Brazil*, traduziu e editou para Percy Alvin Martin (Chapel Hill, 1939), p. 189.

10. Cowper to Clarendon, Pernambuco, 20 de outubro de 1856, 18 de novembro de 1856, e 24 de janeiro de 1857, in *Parliamentary Papers, 1857*, HCC, 44, AP, 20, 247-264. F. A. Pereira da Costa, *Anais Pernambucanos* (Recife, 1951-1966), IX, 389-390.

A abolição efetiva do tráfico internacional de escravos reduziu tanto sua oferta, que os preços nominais de escravos em Pernambuco haviam mais que triplicado por volta de 1860 (tabela III) Parte desse aumento pode ser imputado à inflação do fim da década de 1850, resultante das crescentes emissões dos bancos, alguns deles fundados com capital anteriormente aplicado no tráfico¹¹ Mas mesmo em termo de preço de 1852, o valor dos escravos aumentou em 50% em 1860, e quase duplicou em 1870.

No Rio de Janeiro, província produtora de café do centro-sul, os preços nominais dos escravos também cresceram rapidamente após 1850, atingindo o ápice no fim da década de 1870, a um nível cerca de quatro vezes maior do que o do início da década de 1850¹² Esse maior aumento dos preços de escravos foi consequência da maior prosperidade relativa experimentada pelo setor cafeeiro; o café dominou as exportações brasileiras após 1830, enquanto o preço de açúcar caiu continuamente durante a maior parte do século dezenove. Desse modo, os fazendeiros de café tornaram-se capazes de comprar trabalhadores dos fazendeiros de açúcar; e, depois de 1850, Pernambuco começou a exportar escravos para o sul.

Esse comércio interprovincial de escravos desenvolveu-se por três décadas, de 1850 a 1880. Os fazendeiros de açúcar vendiam seus escravos em pequenas parcelas cada ano para cobrir débitos de seus feitores em Recife: uma média anual de 760 escravos deixou a província legalmente (tabela IV)¹³ Como os senhores de escravos tinham que pagar uma taxa de saída de 100\$000 por escravo após 1852, e 200\$000 por escravo após 1859, muitos foram contrabandeados para o sul; o número verdadeiro de escravos expor-

11. J. Pandiá Calogeras, *A Política Monetária do Brasil*, traduzido por Thomaz Newlands Neto (São Paulo, 1960), capítulos VII-VIII. Stanley J. Stein, *Vassouras, A Brazilian Coffee County, 1850-1900* (Cambridge, Mass, 1957), p. 52. Nossos dados contradizem, J. H. Galloway, que achou que os preços de escravos no Nordeste permaneceram altos após 1880. "The Last Years of Slavery" p. 590.

12. Stein, *Vassouras*, p. 229. Stein não calculou os preços reais dos escravos.

13. Henrique Augusto Milet, "Informe", in *Falla com que o Excellentissimo Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavte de Lacerda, Presidente da Província, abriu a sessão da Assembleia Legislativa em 19 de Dezembro de 1873* (Recife, 1879), p. 30.

tados variou provavelmente dentro dos limites de 1.000 e 1.500 por ano¹⁴. O comércio interprovincial atingiu seu ponto máximo no fim da década de 1870, quando as fortes secas no Nordeste forçaram a liquidação de recursos fixos, tais como escravos. O volume de escravos embarcado para o sul após 1876 foi tão grande que as principais províncias compradoras, ou seja, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, impuseram altíssimas taxas de importação em 1880 e 1881. Os motivos dessas taxas eram, primeiro, de evitar o escoamento de todos os escravos do Nordeste, o que poderia levar essas províncias a apoiar a abolição; e, segundo, de encorajar a imigração européia. Essas taxas praticamente terminaram com o comércio interprovincial, que foi formalmente abolido em 1885. Durante o período de trinta anos, esse comércio removeu de Pernambuco entre 23.000 e 38.000 escravos, dependendo de aceitarmos a média anual legal ou a média estimada de embarque¹⁵.

Outras duas leis de abolição gradual também limitaram a população escrava de Pernambuco. A Lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871, conhecida popularmente como Lei de Rio Branco, ou Lei do Ventre Livre, libertava, com certas restrições, os filhos de mães escravas nascidos a partir daquela data. As crianças permaneceriam sob a tutela do dono de suas mães até a idade de 8 anos, quando então o senhor tinha duas opções. Poderia libertar a criança e receber indenização do Estado, ou poderia ficar com ela até os 21 anos, quando então a libertação seria garantida sem compensação.

14. Sebastião Ferreira Soares, *Notas Estatísticas sobre a Produção Agrícola e Carestia dos Generos Alimentícios no Império do Brasil* (Rio de Janeiro, 1860), pp. 135-136, calculou que as províncias do Rio de Janeiro, Minas Gerais, e Rio Grande do Sul importaram do norte do país um total de 5.500 escravos por ano. Se a parcela de Pernambuco nesse total equivale a sua parcela no declínio total registrado da população escrava das províncias do Norte e Nordeste entre 1873 e 1882, então 18,5% do total de Ferreira Soares, ou seja 1.020 escravos, teriam deixado Pernambuco anualmente. Para dados da população escrava por província em 1873 e 1883, ver Stein, *Vassouras*, p. 295. Cowper to Clarendon, Pernambuco, 24 de janeiro de 1857; in *Parliamentary Papers*, 1857, HCC, 44, AP, 20, 261, estimou uma exportação pernambucana de 1.500 escravos por ano.

15. Report by Walker, 29 de maio, 1878, in *Parliamentary Papers*, 1878, HCC, 75, AP, 30, 10. Emilia Viotti da Costa, *Da Senzala à Colônia* (São Paulo, 1966), pp. 208-209. Ciro T. de Padua, "Um Capítulo da História Econômica do Brasil", *Revista do Arquivo Municipal* (São Paulo), 11:100 (janeiro-fevereiro 1945), 180-182. Herbert S. Klein, "The Internal Slave Trade in Nineteenth-Century Brazil: A Study of Slave Importations into Rio de Janeiro in 1852", *HAHR*, 51:4, 569, consideram a possibilidade de que o tráfico interprovincial tenha continuado até 1888, a despeito das taxas e leis em contrário. Se isso ocorreu, então o total exportado por Pernambuco teria variado entre 38.000 e 57.000.

A lei também criou um fundo de emancipação baseado em imposto de renda, loterias e multas¹⁶.

De outubro de 1871 até o fim de 1887 foram relatados os nascimentos de 37.000 crianças de mães escravas.¹⁷ Como os fazendeiros geralmente recusavam a pequena indenização oferecida quando a criança completasse 8 anos, e outros simplesmente abandonavam as crianças, poucos obtiveram a liberdade prometida pela lei.¹⁸ O Fundo de Emancipação Imperial libertou 2.600 jovens escravos até maio de 1888.¹⁶ O Fundo de Emancipação da Província, criado em maio de 1883, libertou apenas 150 escravos.²⁰

A última lei imperial antiescravocrata antes da abolição final, a Lei n.º 3270, de 1885, de Dantas-Saraiva-Categipe, ou Lei do Sexagenário, libertou todos os escravos com 60 anos ou mais. No entanto, como ocorrera com a Lei do Ventre Livre, promulgada exatamente 15 anos antes, a Lei do Sexagenário restringia suas já moderadas prescrições ao obrigar os escravos de idade avançada a continuar servindo seus antigos senhores por mais três anos, ou até atingir a idade de 65 anos se isso acontecesse antes. A Lei do Sexagenário não libertou mais que 9.600 escravos em Pernambuco.²¹

16. "Lei 2.040", *Collecção das Leis do Império do Brasil de 1871*, 21:1 (Rio de Janeiro, 1871), 147-151.

17. *Relatório com que o Excellentíssimo 1º Vice-Presidente Dr. Ignácio Joaquim de Souza Leão passou a administração da Província em 16 de abril de 1888 ao Excellentíssimo Presidente Desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade* (Recife, n. d.), p. 19.

18. "Já é tempo", *O Brazil Agrícola* (Recife), 13 de abril, 1882, p. 121. "Breves considerações sobre agricultura no Brasil", *Diário de Pernambuco*, 27 de abril, 1876.

19. "Libertos pelo fundo de emancipação", *Diário de Pernambuco*, 23 de março, 1888, relatou 2.579 jovens escravos libertados em dezembro de 1887. Nós projetamos essa taxa até maio de 1888 para obtermos nosso total estimado.

20. *Annaes da Assembléa Provincial de Pernambuco do anno de 1883* (Recife, 1883), p. 21. *Falla que à Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco no dia de sua installação a 2 de março de 1887 dirigio o Excellentíssimo Sr Presidente da Província Dr. Pedro Vicente de Azevedo* (Recife, 1887), p. 79, relatou 105 escravos libertados, e nós projetamos essa taxa para os meses restantes até a abolição final.

21. "Lei 3270", *Collecção de Leis do Império do Brasil de 1885*, 22:1 (Rio de Janeiro, 1886), 14-20. "Libertos sexagenarios", *Diário de Pernambuco*, 20 de setembro, 1887. Nós calculamos os sexagenários libertados em 1887 e começo de 1888 presumindo-se que todos os escravos enumerados entre 44 e 45 anos de idade em 1872, i. e. 15% do grupo etário de 41-50 anos de idade, supondo-se uma distribuição uniforme dentro desse grupo, tenham sobrevivido até 1888, quando todos eles teriam ultrapassado a idade de 60 anos. Essas hipóteses são, obviamente, improváveis, e, portanto, o total de libertados pela Lei do Sexagenário foi, na realidade, menor que 9.600.

A Lei Áurea da Abolição, Lei n.º 3353 de 13 de maio de 1888, libertou todos os escravos restantes no Brasil. Nos primeiros meses de 1888, umas poucas cidades e paróquias pernambucanas se anteciparam a Lei Áurea ao libertarem os escravos dentro de suas jurisdições. Essas leis de 1888 atingiram uns 41.000 escravos (tabela I).

Além das medidas legais, a mortalidade também eliminou indivíduos da população escrava de Pernambuco; as mortes de fato diminuíram aquela população em maior grau do que qualquer outro fator. A pior epidemia de cólera do século assolou a província em 1855-56, quase triplicando a taxa de mortalidade mínima de Recife, de 27 mortes por 1.000 indivíduos, matando pelo menos 3.300 pessoas, inclusive “uma vasta quantidade de escravos”²² Uma epidemia de febre amarela, juntamente com cólera, devastou a região no começo da década de 1860, matando muitos escravos, que constituíam “aquela porção da população cujos hábitos e modos de vida faziam delas as primeiras vítimas”²³ A febre amarela reapareceu em 1871 e 1873, quando a taxa de mortalidade da capital variou entre 37 e 41 mortes por mil habitantes; uma epidemia de varíola, durante os infelizes anos de seca de 1878 e 1879, matou 2.500 pessoas em Recife e, novamente, nos fins da década de 1880, matou outras 2.200.²⁴

Com as faltas de estatísticas vitais completas, dados corretos sobre distribuição etária, e detalhes sobre a idade e sexo dos escravos que eram exportados ou que recebiam alforria, é difícil quantificar o impacto líquido de todas as causas de morte. Após 1871, com a liberdade das crianças a partir de então nascidas de mães escravas, o grupo teve certamente um decréscimo natural absoluto de pelo menos 27 por mil (taxa mínima de mortalidade), ou 2.000 por ano na população escrava média. Se pudermos projetar para trás essa taxa, sobre a população escrava média de 1850-73, então pelo menos 3.413 escravos morreram anualmente.

As manumissões também afastaram indivíduos da população escrava. De acordo com a lei brasileira, os senhores de escravos deveriam conceder liberdade em certas circunstâncias.²⁵ E' duvidoso, en-

22. Freitas, *O Clima e a Mortalidade*, pp. 56, 82-83. Cowper to Clarendon, Pernambuco, 19 de dezembro, 1855, *Parliamentary Papers*, 1856, HCC, 42 AP, 25, 245.

23. Report by Hunt, 18 de agosto, 1864, in *Parliamentary Papers*, 1865, HCC, 13, AP, 24, 348.

24. Freitas, *O Clima e a Mortalidade*, pp. 56, 82-83.

25. Frank Tannenbaum, *Slave and Citizen, the Negro in the Americas* (New York, 1946), pp. 91 ff. Stanley Elkins, *Slavery: A Problem in American Institutional and Intellectual Life* (Chicago, 1959), pp. 27 ff. David Brion Davis, *The Problem of Slavery in Western Culture* (Ithaca, N. Y., 1966), pp. 222 ff.

tretanto, que essas leis tenham sido regularmente cumpridas: pelo menos um competente estudioso do século dezenove mencionou especificamente que encontrara pequena obediência a elas em Pernambuco.²⁶ Além dessas obrigações legais, era sabido que os fazendeiros de açúcar libertavam alguns escravos protegidos em ocasiões importantes, como em datas de aniversário, casamento e morte. A manumissão nem sempre refletia sentimentos desinteressados; ao libertar escravos doentes e idosos, por exemplo, seus donos poderiam reduzir seus custos de manutenção. Nos últimos anos de escravidão, especialmente quando o movimento abolicionista tomou mais força, manumissões ocorreram com mais frequência e ganharam maior publicidade.²⁷ Um total de 6.800 alforrias particulares foram noticiadas entre outubro de 1873 e junho de 1886, dando uma média anual próxima de 600. As manumissões aumentaram bastante nos anos finais da escravidão: o *Diário de Pernambuco* noticiou as ocorrências de 700 alforrias nos primeiros quatro meses e meio de 1888.²⁸

No período de 1850 a 1888, um total de 21.000 escravos teriam recebido alforria em Pernambuco, se a média de 1873-86 puder ser generalizada. Mas deve-se notar que cerca de 40% dessas manumissões envolviam obrigações por parte do ex-escravo, como por exemplo, que continuasse “oferecendo serviços” por mais dois ou três anos, ou que pagasse seu valor corrente a seu dono. Portanto, é provável que um número menor que 21.000 tenha realmente ganho independência de seus antigos senhores.²⁹

26. Koster, *Travels in Brazil*, 2, 192, 197. Carl N. Degler, *Neither Black nor White. Slavery and Race Relations in Brazil and the United States* (New York, 1971), pp. 40-42, nota que as manumissões brasileiras eram geralmente opcionais e, até mesmo, revogáveis.

27. Koster, *Travels in Brazil*, I, 194, 197, II, 217. Herbert H. Smith, *Brazil, the Amazons and the Coast* (New York, 1879), p. 470 observa que “o espírito de emancipação é muito forte” em Pernambuco. Gilberto Freyre, *The Masters and the Slaves*, traduzido por Samuel Putnam, (New York, 1946), pp. 438-439.

28. “População escrava de Pernambuco”, *Diário de Pernambuco*, 29 de janeiro de 1886. A aceitação desse resultado é sugerida por um pequeno cálculo. Os fazendeiros de açúcar mais ricos e suas mulheres compunham uma oligarquia que possuía 15%, ou 225, das fazendas de açúcar da província em 1889. Se esses oligarcas tivessem recursos para libertar três escravos por ano, i. e. um por aniversário de cada um dos donos, e um terceiro no aniversário de casamento, então eles estariam libertando 675 escravos por ano. Para uma descrição da oligarquia do açúcar em Pernambuco, ver o estudo em preparação do autor, acima citado.

29. Para exemplos individuais de qualificações dos que haviam recebido manumissões, ver *Diário de Pernambuco*, 13 e 19 de outubro de 1887; 15 de novembro de 1887; e 3 de abril de 1888.

Dados disponíveis não nos permitem quantificar o número de escravos que fugiu de seus donos após 1850. No entanto, não podemos concordar com interpretações recentes de que essas fugas, além de manumissões em grande escala, foram as grandes responsáveis pelo rápido declínio da população escrava na década de 1880, ou pela precipitação da abolição final. Pelo menos em Pernambuco, nem a imprensa nem as autoridades noticiaram fugas em massa, tais como ocorreram em São Paulo.³⁰ Também as manumissões, apesar de terem atingido proporções relativamente grandes na década de 1880, não podem explicar a queda abrupta da população escrava entre 1886 e 1887³¹ Essa queda pode, em maior parte, ser atribuída a falhas das estimativas da população escrava. Os governos provinciais recebiam quotas do Fundo de Emancipação Imperial com base na população escrava registrada. Por essa razão, exagerando-se o número de escravos nos fins da década de 1870 e começos da de 1880, permitiria a esses governos reembolsarem generosamente os donos de escravos. Além disso, as únicas contagens mais cuidadosas da população escrava depois de 1872 foram feitas em 1873 e 1887, pelos registros estipulados pela Lei do Ventre Livre, de 1871. Estimativas para os anos intermediários dependem da população registrada em 1873, dela deduzindo-se o número de registros de mortes e saídas posteriores de escravos. As imperfeições desse últimos registros provocaram superestimativas da população escrava.³² Portanto, o declínio real da população escrava em Pernambuco entre 1873 e 1887 foi provavelmente maior nos primeiros anos desse período do que é sugerido pelos dados da tabela I, e também não tão violenta após 1886.

Podemos agora resumir os efeitos das várias pressões que reduziram o tamanho da população escrava de Pernambuco após 1850 (tabela V). A alta mortalidade dos escravos, a abolição final e o fim do tráfico africano foram os fatores mais importantes. A seguir vieram o fim do tráfico interprovincial e as manumissões. Menos importantes foram a Lei do Ventre Livre, a Lei do Sexagenário e os fundos oficiais de emancipação.

30. Toplin, "Upheaval, Violence, and the Abolition", pp. 643-644.

31. J. H. Galloway aceita as estatísticas como válidas e supõe que muitas manumissões e fugas possam explicar a repentina queda. "The Last Years of Slavery", p. 589

32. Decreto 5135, de 13 de Novembro de 1872, in Luiz Francisco da Veiga, *Livro do Estado Servil e Respectiva Libertação contendo a Lei de 28 de Setembro de 1871 e os decretos e avisos expedidos pelos Ministérios da Agricultura, Fazenda, Justiça, Império e Guerra desde aquela data até 31 de Dezembro de 1875*, (Rio de Janeiro, 1876), p. 52. Sou grato a Robert Conrad por essa referência, e a Robert Slenes por mostrar a fraqueza das estimativas intermediárias.

Antes de 1880, essas pressões resultaram numa diminuição de pelo menos 3.500 escravos por ano; no fim da década de 1880, essa taxa anual pode ter crescido para 6.400 escravos. Se supormos que todos eles trava'havam em fazendas de açúcar, que eram em cerca de 1.500 em 1872, concluímos que cada fazenda perdeu, em média de 3 a 5 escravos por ano.³³

Esse lento escoamento de mão-de-obra não inibiu a produção da cana, que dobrou de uma média anual de 61.000t no fim da década de 1840 para 136.000t no fim da década de 1880. Esse aumento foi possível, em parte, devido ao desenvolvimento de tecnologias de capital intensivo; mas outra parte desse crescimento, e certamente também a manutenção dos níveis de produção, foi derivada da expansão do uso do trabalho livre.

O crescente emprego de mão-de-obra livre não provocou a vinda de novos grupos, tais como imigrantes europeus, que receberam subsídios dos fazendeiros de café em São Paulo. Ao invés disso, os fazendeiros de açúcar empregaram ex-escravos e outros elementos da população rural livre. Muitos ex-escravos permaneceram nas fazendas, provavelmente não devido a uma grande afeição a seus antigos donos, mas antes devido à falta de oportunidades alternativas de emprego em outros lugares: o açúcar ainda era a atividade principal da província, e as fazendas de cana ainda monopolizavam a terra da região costeira, que era a área mais densamente povoada.³⁴ Esses ex-escravos se empregavam como moradores, ou assalariados. Os moradores já eram, há muito tempo, um numeroso elemento livre nas fazendas, e a função deles já foi caracterizada em outros trabalhos.³⁵

33. Os 3.500 escravos representam o total arredondado das médias anuais do tráfico interprovincial de escravos, manumissões, fundo de emancipação imperial e decréscimo natural após 1871. Os 6.400 escravos representam o total arredondado das médias anuais dos fundos de emancipação imperial e provincial, Lei do Sexagenário, manumissões e decréscimo natural. O relatório de Doyle em *Parliamentary Papers*, 1872, HCC, 58 AP, 23, 634 forneceu o número de fazendas em 1872.

34. Outros escravos fugiram de fazendas para cidades ou para o interior. Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, *Boletim Fascículo nº 1* (1882), pp. 30-31. Cohen to Salisbury, Pernambuco, 14 de Agosto de 1889, in *Parliamentary Papers*, 1890 HCC, 74, AP, 33, 118. Mas muitos desses ex-escravos, depois de um período fora das fazendas, retornavam "derrotados pela miséria, para a sombra protetora da Casa Grande da fazenda" José Maria Bello, *Memórias*, (Rio de Janeiro, 1958), p. 12. Samuel Carneiro Rodrigues Campello, *Escada e Jaboatão*, (Recife, 1919), p. 16, cita que todos os moradores de um dos mais ricos fazendeiros no importante distrito açucareiro de Escada eram ex-escravos.

35. Galloway, "The Last Years of Slavery", p. 592. Esse autor afirma, sem dar uma prova específica, que os moradores constituíam o principal modo de emprego para o trabalhador livre. *Ibid.*, p. 601.

Vamos apenas acrescentar que os observadores do século dezenove concordavam que o destino dos moradores não era dos mais felizes: Eles não podiam ter certeza de que iriam acordar no mesmo lugar onde deitaram para dormir. O morador se abrigava numa cabana de sapé miserável, construída em terra alheia e a ele concedida como presente. Não poderia morar lá a não ser que se comportasse bem e pagasse o preço estipulado num contrato de aluguel escrito, onde se obrigaria a servir como instrumento de luxúria, de vingança particular, de aversões e rivalidades políticas, e a ajudar o dono da terra em lutas políticas por uma causa que não era a sua.³⁶

Os ex-escravos podiam também encontrar empregos não especializados ou apenas em algumas épocas do ano, ganhando salários diários. Esse grupo plantava e cultivava cana-de-açúcar ou realizava trabalhos rotineiros de manutenção nos engenhos. Durante a época de colheita, de setembro a março, a procura por mão-de-obra não especializada aumentava, e os indivíduos livres poderiam encontrar emprego como cortadores de cana, carreiros, trabalho com bagaço de cana, caldeireiros, e trabalhos nas turbinas (tabela VI) Mas quando a época de colheita acabava, os fazendeiros liberavam a maior parte desses trabalhadores, que tinha, então, dificuldades de encontrar emprego fixo para o resto do ano.

Além dos ex-escravos e trabalhadores rurais livres, um grupo especial, os corumbás, migrava anualmente das terras secas do sertão para a zona açucareira, onde trabalhava por quatro ou cinco meses. Durante os meses de maior colheita, esses migrantes podem ter chegado a compor 45% da força de trabalho das fazendas. No entanto, logo que chegassem notícias de chuvas no sertão, os migrantes retornavam a suas próprias fazendas para cuidar das plantações.³⁷

Profissionais com certa qualificação representavam uma fração bem pequena da força de trabalho das fazendas. No começo do século dezenove, Tollenare havia notado que o mestre do açúcar, o mé-

36. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, *Questões Econômicas em relação à Província de Pernambuco* (Recife, 1864), p. 65. Paes de Andrade era um oficial de costumes da província. Para uma descrição semelhante dos moradores por um presidente provincial, ver *Falla recitada na abertura da Assembléia Legislativa Provincial de Pernambuco pelo Excellentíssimo Presidente da Província Conselheiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque no dia 1º de março de 1871* (Recife, 1871), p. 36.

37. Antonio Gomes, "Agricultura — A Lavoura e o Projeto nº 7", *Diário de Pernambuco*, 19 de maio, 1893. Manoel Correia de Andrade, *A Terra e o Homem do Nordeste*, segunda edição (São Paulo, 1964), pp. 93-94, fornece excelente descrição dos migrantes e de outros trabalhadores livres no fim do século dezenove.

dico e outros quatro trabalhadores recebiam salários anuais.³⁸ Nas décadas de 1870 e 1890, a situação era idêntica: verificou-se, na descrição de três fazendas, que apenas seis trabalhadores, em posições de relativa especialização e responsabilidade, recebiam salários anuais (tabela VI)

Os assalariados não especializados tiveram um declínio em seus salários reais na última quarta parte do século dezenove (tabela VII) Os salários reais atingiram um máximo na década de 1860 e começo da seguinte. Mas as secas do fim da década de 1870 levaram milhares de pessoas dos sertões secos para a zona açucareira, e o desespero obrigou-as a aceitar baixos salários.³⁶ Os salários continuaram baixos na década de 1880, devido ao crescente número de ex-escravos que entravam no mercado de trabalho. De 1888, quando cerca de 40.000 ex-escravos tornaram-se, de um dia para outro, assalariados potenciais, até 1902, os salários reais caíram a níveis inferiores aos obtidos na década de 1850. A política monetária inflacionária e o crescente custo de vida do começo da República eliminaram qualquer ganho real por parte dos assalariados, não obstante os salários nominais mais altos do século terem se verificado em meados da década de 1890.

De outro lado, o pequeno grupo de profissionais com certa qualificação parece ter recebido aumentos reais em seus vencimentos durante esse mesmo período. Em vários empregos relataram-se a duplicação dos salários reais entre 1876 e 1896 (tabela VI) Mas esse grupo era tão pequeno, e incluía tão poucos ex-escravos (que não haviam recebido a educação necessária para cumprir essas funções), que os aumentos foram desprezíveis para o proletariado rural como um todo.

A última forma de emprego possível para os trabalhadores livres era o de parceria. Os parceiros (lavradores) cultivavam cana-de-açúcar na terra do dono da fazenda e transportavam-na para o engenho em determinadas épocas. Em troca, recebiam metade do açúcar produzido com a cana que eles mesmos cultivaram e mais o direito de

38. Tollenare, *Notas Dominicais*, pp. 75-76.

39. Report by Hugues, 5 de novembro, 1879, in *Parliamentary Papers*, 1880, HCC, 23, AP, 24, 497, estimou um total de 62.000 refugiados das secas. "A secca", *Diário de Pernambuco*, 7 de dezembro, 1877, e um orador na Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, *Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife em Outubro de 1878*, (Recife, 1879), p. 166, estimaram 200.000 refugiados das secas.

morar na fazenda. O senhor do engenho ficava com o restante do açúcar e mais todo o melado, rum e bagaço.⁴⁰

Os parceiros constituíam uma pequena, mas importante parte da força de trabalho da fazenda. Tollenare contou entre dois a três parceiros por fazenda, geralmente brasileiros brancos, cada um possuindo seis ou sete escravos. Trinta anos mais tarde, na década de 1840, duas contagens independentes estimaram que cada parceiro possuía uma média de 9 a 12 escravos, ou aproximadamente, 11% do total da população escrava das fazendas analisadas. Na década de 1850, os parceiros cultivaram uma quantidade de cana responsável por 42% da produção de açúcar de Jaboatão.⁴¹

O sistema de parceria oferecia poucos riscos para os fazendeiros, que geralmente possuíam grandes áreas não cultivadas que poderiam ser cedidas a esses arrendatários com um custo nulo.⁴² Mas o próprio parceiro desfrutava de pouca segurança, a despeito de seu pequeno capital composto de escravos, animais e umas poucas ferramentas. Ele não recebia contrato especificando os termos de seu arrendamento; tinha que aceitar empréstimos a taxas usurárias e pesos falsos para suas canas por parte do fazendeiro; e não lhe era permitido moer sua cana através de outro fazendeiro, nem isso seria possível devido ao custo de transporte. Se o parceiro protestasse, o fazendeiro poderia recusar a moer sua colheita que, se não fosse moída dentro de 48 horas após o corte perderia grande parte do teor de açúcar. O fazendeiro poderia até despejar o recalitrante arrendatário e mandar moradores ou seus empregados trazerem a cana.⁴³

40. *Ibid*, pp. 323-325. J. H. Galloway afirma que alguns parceiros possuíam suas próprias terras, mas nenhuma das duas fontes por ele citadas sustenta essa afirmação. "The Last Years of Slavery" p. 592.

41. Tollenare, *Notas Dominicais*, p. 93. Figueira de Mello, *Ensaio sobre a estatística*, p. 263. Report by Alfred De Mornay citado in Noel Deerr, *The History of Sugar*, (London, 1949-1950) II, 357-359, e parcialmente traduzido em Fernando da Cruz Gouvea, "Os De Mornay e a Indústria Açucareira em Pernambuco (sic)" *Brasil Açucareiro*, 35:70 (Agosto 1967), 82-84. "Uma Estatística". *Diário de Pernambuco*, 4 de Janeiro de 1858.

42. O entusiasmo dos fazendeiros pelo sistema de parceria é expresso por Antonio Venancio Cavte de Albuquerque, "Agricultura ou a questão da actualidade", *Diário de Pernambuco*, 5 de abril, 1877; Ceresiades, "Agricultura em Pernambuco, IV". *Ibid.*, 22 de junho, 1878; Francisco do Rego Barros de Lacerda, "Ao Sr Palladius", *Ibid.*, 14 de setembro, 1881; e Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, *Trabalhos do Congresso Agrícola* p. 220.

43. Tollenare, *Notas Dominicais*, p. 93. Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, *Trabalhos do Congresso Agrícola*, pp. 323-324. Portanto, os parceiros viviam "uma vida quase nômade, perambulando de fazenda em fazenda" Tollenare, *Notas Dominicais*, pp. 96-97. Correia de Andrade, *A Terra e o Homem*, pp. 93-94.

Os modos mais importantes de livre emprego durante o período de transição da escravidão para o trabalho livre foram os de moradia e de assalariados. Poucos trabalhadores rurais ou ex-escravos eram qualificados para empregos bem remunerados ou tinham o capital mínimo necessário para a parceria. A subsistência insegura e o emprego mal remunerado e instável da maioria dos assalariados faziam com que eles gozassem de pouca vantagem material sobre os escravos. Ao escravo faltava, evidentemente, a liberdade de escolher como e aonde iria subsistir, e como iria gastar seu tempo; e era provavelmente, sujeito a maiores castigos físicos do que o trabalhador livre. No entanto, enquanto vivesse, teria, pelo menos, comida, abrigo e roupa garantidos.

Concluindo, queremos salientar que, além da maioria dos trabalhadores livres na zona açucareira não viverem melhor que os escravos, a transição da escravidão para o trabalho livre beneficiou os fazendeiros bem mais do que ao grupo libertado.⁴⁴ Com empregados livres, os fazendeiros puderam, então, racionalizar seus custos, eliminando despesas de manutenção com trabalhadores supérfluos: poderiam remunerar muitos trabalhadores através do arrendamento de parcelas de suas terras, que eram fatores de baixo custo e, a outros, com salários cada vez menores. A natureza gradual do processo de abolição garantiu uma transição sem muitos obstáculos, e os modos de emprego permitiram ao fazendeiro reter seu controle tradicional sobre o proletariado rural.

44. Gilberto Freyre dá ênfase à primeira conclusão. "Não há dúvida de que havia maior ajuda ao trabalhador sob o patriarcalismo dos velhos engenhos do que na grande maioria das usinas de hoje em dia" "Prefácio" in Júlio Bello, *Memórias de um Senhor de Engenho* (Rio de Janeiro, 1938), p. x. Para pontos de vista semelhantes, ver Jovino da Raiz, "O Trabalhador negro no tempo do banguê comparado com o trabalhador negro no tempo das usinas de açúcar". *Estudos Afro-Brasileiros, Trabalhos apresentados ao 1º Congresso Afro-Brasileiro, reunido no Recife, em 1934* (Rio de Janeiro, 1935), pp. 191-194. Manuel Diegues Júnior, "O Banguê em Pernambuco no Século XIX", *Revista do Arquivo Público* (Recife) 7-10: 9-12 (1952-1956), 17, 29.

(N T : As citações de obras de autores brasileiros foram obtidas através da tradução das versões em inglês, e não diretamente do original em português).

TABELA I

ESCRAVOS NA POPULAÇÃO DE PERNAMBUCO

<i>Ano</i>	<i>Escravos</i>	<i>Livres</i>	<i>Total</i>	<i>Escravos/Total (%)</i>
1839	146.500	473.500	620.000	23,6
1842	146.398	498.526	644.924	22,7
1855	145.000	548.450	693.450	20,9
1872	89.028	752.511	841.539	10,6
1873	106.236			
1882	84.700			
1883	83.835			
1886	80.338			
1887	41.122			

Fontes: 1839 Joaquim Norberto de Souza e Silva, "Investigações sobre os recenseamentos da população geral do Império e de cada província de per si tentados desde os tempos coloniaes até hoje", in *Relatório apresentado à Assembléia Geral na segunda sessão da décima quarta legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, Paulino José Soares de Souza* (Rio de Janeiro, 1870), anexo D, p. 47 Jerônimo Martiniano Figueira de Mello, *Ensaio sobre a estatística civil e política da provincia de Pernambuco* (Recife, 1852), p. 164. Nós aplicamos a proporção de escravos sobre a população total contada em 1839, na população total estimada para aquele ano.

1842 — Figueira de Mello, *Ensaio sobre a estatística*, pp. 169, 208. Nós aplicamos a proporção de escravos sobre a população total contada em 1842, na população total estimada para aquele ano.

1855 — Cowper to Clarendon, Pernambuco, 18 de julho de 1855, in Great Britain, Parliament, *Parliamentary Papers*, 1856, House of Commons and Command, 62, *Accounts and Papers*, 30, p. 239.

1872 — *Recenseamento da população do Império do Brasil a que se procedeu no dia 1º de agosto de 1872* (Rio de Janeiro, 1873-76), XIII, 215.

1873, 1882 — Vieira Souto citado por Rui Barbosa in Ciro T. de Pádua, "Um Capítulo da História Econômica do Brasil", *Revista do Arquivo Municipal* (São Paulo), 11:100 (janeiro-fevereiro, 1945), 163. Devemos notar aqui que o resultado para 1873 é de maior confiança do que o de 1872. De acordo com a lei de 1871, os escravos que não fossem relacionados no registro especial no período de 1 ano após sua abertura seriam considerados livres. A diferença entre os resultados de 1872 e 1873, é, provavelmente, causada pelos escravos que não foram enumerados no censo, mas foram apressadamente registrados por seus donos no ano seguinte.

1883 — “Elemento Servil”, *Diário de Pernambuco*, 27 de março de 1885.

1886 — J. H. Galloway, “The Sugar Industry of Pernambuco during the Nineteenth Century”, *Annals of the Association of American Geographers*, v 58:2 (junho, 1968), 298, cita uma fonte que fornece 80.872 para 1886. “População escrava de Pernambuco,” *Diário de Pernambuco*, 29 de janeiro, 1886, fornece 79.803 para 1886. Nosso resultado é a média desses dois números.

1887 — “Resumo geral dos escravos matriculados nos municípios da província de Pernambuco,” *Diário de Pernambuco*, 24 de novembro, 1887

TABELA II

ÍNDICES VITAIS PARA A POPULAÇÃO DE ESCRAVOS EM
PERNAMBUCO

Índice	Ano			
	1829	1842	1872	1887
I. Taxa de Sexo (Homens/100 mulheres)				
Escravos: africanos	162	156	138	
crioulos	110	110	111	
Total	136	133	112	100
População Total	104	100	104	
II. Taxa de fertilidade (crianças abaixo de 10 anos por 1.000 mulheres 11-55 anos)				
Escravos	330	640	868	
População Total	756	1.010	866(a)	

Nota: (a) O censo de 1872 subnumera a população jovem livre, o que provoca uma subestimação do índice de fertilidade. Ver Eduardo E. Arriago, *New Life Tables for Latin American Populations in the Nineteenth and Twentieth Centuries* (Berkeley, 1968), pp. 25-26.

Fontes: Figueira de Mello, Ensaio sobre a estatística, pp. 202, 208 *Recenseamento da População do Império do Brasil a que se procedeu no dia 1º de agosto de 1872* (Rio de Janeiro, 1873-76), 21 vols., XIII, 214-214, 217 *Relatório apresentado à Assembléia Geral na Terceira sessão da vigésima legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Commercio e Obras Públicas, Rodrigo Augusto da Silva* (Rio de Janeiro, 1888), p. 24.

TABELA III

PREÇOS DE ESCRAVOS EM PERNAMBUCO, 1852-1887 (MIL-RÉIS)

(Preços médios por homens e mulheres, de 20 a 25 anos, nº 212)

(1852 = 100)

<i>Ano</i>	<i>Preço Nominal</i>	<i>Preço Real</i>	<i>Ano</i>	<i>Preço Nominal</i>	<i>Preço Real</i>
1852	450	450	1871	767	441
1853	503	347	1872	650	387
1854	688	430	1874	456	285
1857	1:200	563	1875	400	204
1858	1:467	539	1876	670	390
1859	1:139	458	1877	644	280
1860	1:500	735	1878	698	255
1861	1:243	730	1879	886	372
1862	867	628	1880	683	382
1863	1:158	816	1881	578	274
1864	800	684	1882	350	151
1866	775	615	1883	750	397
1867	667	379	1884	590	306
1868	700	440	1887	283	181
1870	1:425	848			

Fonte: Inventários incluídos em testamentos registrados no Cartório Público de Ipojuca, Pernambuco. Esse índice de custo de vida aparece na tese do autor "The Sugar Industry of Pernambuco, 1850-1889," (Tese de doutoramento, Columbia University, 1969), p. 351

TABELA IV

ESCRAVOS MORANDO EM PERNAMBUCO

<i>Ano</i>	<i>Saídas Legais</i>	<i>Ano</i>	<i>Saídas Legais</i>
1851 (a)	270	1862	1.016
1852 (a)	123	1863	516
1856	606	1864	1.033
1857 (b)	145	1865	285
1858	5	1876	1.300
1859	2	1877	1.271
1860	139	1878	2.212
1861	950	1879	1.329

Notas: (a) Resultados apenas para o primeiro semestre de 1851 e 1852
(b) Resultados para os anos fiscais de 1855-56 até 1864-65 foram designados para o último ano; ex: dado de 1864-65 foi anotado para 1865.

Fontes: 1851-52 — *Relatório que à Assembléia Legislativa Provincial de Pernambuco apresentou na abertura da sessão ordinária em 1º de março de 1853 o Excellentíssimo Presidente da Provincia Francisco Antônio Ribeiro* (Recife, 1853), p. 4.

1856-65 — *Relatório que o Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor Dr Antonio Borges Leal Castello Branco apresentou ao Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor Conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá tendo entregado a administração da província ao Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor Barão do Rio Formoso* (Recife, 1865), p. 60.

1876-79 — Report by Bonham, Pernambuco, 30 de abril, 1881, in *Parliamentary Papers*, 1881, HCC, 91, AP, 35, 112.

TABELA V
RESUMO DAS MUDANÇAS NA POPULAÇÃO ESCRAVA DE
PERNAMBUCO

Pressões reduzindo a população escrava ^a	Média Anual	Número de Afetados	
		Total ^b	Porcentagem no Total Geral
(1850 = 145.000)			
Lei de 1850 (Acaba com o tráfico Internacional)	1.100	41.800)	c
Promove tráfico Interprovincial)	1.000	31.000	14,7
Lei de 1871 (Liberta escravos recém-nascidos)	2.266	36.807)	d
Cria Fundo de Emancipação Imperial)	159	2.632	1,3
Lei de 1883 (Cria o Fundo de Emancipação Provincial)	23	135	0,6
Lei de 1885 (Liberta os Sexagenários)	3.302	9.604	4,6
Manumissões particulares			
com condições	233	8.497	4,0
sem condições	349	12.746	6,1
Mortes			
Setembro 1850-setembro 1871	3.413	71.673	34,1
Setembro 1871-maio 1888	1.989	32.819	15,6
Lei de 1888 (Abolição da Escravidão)		41.122	19,6
Total Geral		210.228 ^e	100,0

Notas: (a) O número máximo de escravos que se tornaram disponíveis para serem libertados entre 1850 e 1888 foi de 264.295, incluindo-se os filhos recém-nascidos de escravos depois de 1871. Chegamos a esse resultado aplicando a taxa de nascimento de 30,6 por mil a uma população média de 126.368 entre 1850 e 1873, para determinar o crescimento natural bruto; e somando, posteriormente, os recém-nascidos após 1871.

(b) Totais baseados nas médias anuais multiplicadas pelo número de anos ou frações de ano no período.

(c) Como esse grupo é hipotético, não está incluído no total geral.

(d) A única fração desse grupo do qual se tem conhecimento que adquiriu realmente liberdade, fê-lo através do Fundo de Emancipação Imperial.

(e) A diferença entre o total geral e o total máximo disponível de escravos deriva de erros e omissões em dados publicados e nossas estimativas.

TABELA VI

SALÁRIOS REAIS NOS ENGENHOS DE AÇÚCAR EM PERNAMBUCO MIL-RÉIS)

<i>Tipo de emprego</i>	1876	1896	<i>Varição Porcentual^a</i>
Trabalhadores especializados ou semi-especializados (salários anuais)			
Administrador	465\$000 (b)	1:001\$000	115%
Mestre do açúcar	429\$500	834\$000	94%
Capataz	334\$500	250\$000	-25%
Médico, Farmacêutico, Enfermeira	320\$000	1:001\$000	213%
Destilador	203\$000	334\$000	65%
Bibliotecário	203\$000	334\$000	65%
Trabalhadores não especializados (salário diário)			
Caldeireiro ou Foguista	\$872	\$612	-30%
Trabalhador da turbina	\$698	\$834	20%
Trabalhador do bagaço	\$640	\$501	-22%
Auxiliar do Caldeireiro ou do Foguista	\$640	\$473	-26%

Notas: (a) Nossos dados foram obtidos de duas fazendas; supomos compatíveis as escalas dos salários anuais e diários.

(b) Consideramos a média aritmética onde era dado um intervalo de variação de salários. Todos os valores nominais foram deflacionados pelo índice de preço baseado nos preços de 1852 mencionados na tabela III.

Fontes: Presciano de Barros Accioli Lins, "Despesas de algumas experiências feitas no engenho Tinoco sobre a manipulação da canna, seu assucat e aguardente," *Journal do Recife*, 5 de maio, 1876. José Bezerra de Barros Cavalcante, "Demonstração do resultado da canna, segundo o uso geral nos engenhos desta província," *Ibid*, 28 de julho, 1876. "Relatório que ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado apresenta o Engenheiro Adolpho Barbacho Uchoa acerca dos trabalhos da Escola Industrial Frei Caneca no 1º semestre de 1896," *Diário de Pernambuco* 2 de setembro de 1896 e 16 de setembro de 1896.

TABELA VII
SALÁRIOS MÍNIMOS DIÁRIOS PARA TRABALHADORES RURAIS NÃO
ESPECIALIZADOS EM PERNAMBUCO (MIL-RÉIS)

Ano	Nominal	Real (1852 = 100)
1802	\$160	
1829	\$160	
1855	\$580	\$330
1856	\$652	\$295
1857	\$978	\$459
1859	1\$076	\$432
1862	1\$043	\$756
1874	1\$000	\$625
1876	1\$000	\$581
1880	\$640	\$358
1882	\$800	\$345
1884	\$800	\$415
1886	\$500	\$319
1888	\$560	\$418
1889	\$600	\$255
1890	\$500	\$240
1895	1\$200	\$283
1896	1\$200	\$334
1897	1\$500	\$291
1901	1\$200	\$396
1902	\$800	\$333

Fontes: 1802 — Pereira da Costa, *Anais Pernambucanos*, VII, 104.

1820 — Pereira da Costa, *Anais Pernambucanos*, IX, 313.

1855, 1856, 1857, 1862 — Report by Hunt, Pernambuco, 18 de agosto 1864, in *Parliamentary Papers*, 1857, HCC, 53. AP, 24 366-367. Para 1856, ver também Bellamy to Sherburne, Pernambuco, 2 de dezembro, 1856, *Parliamentary Papers*, 1857, HCC, 44, AP, 20, 252.

A equivalência de salários dados em “penies” ingleses para a moeda brasileira foram obtidos pelo uso das taxas de câmbio em Oliver Onody, *A Inflação Brasileira, 1820-1958* (Rio de Janeiro, 1960), pp. 22-23.

1874 — *Informações sobre o Estado de Lavouira* (Rio de Janeiro 1874), p. 160.

1876 — Henrique Augusto Milet, *Os Quebra Kilos e a Crise da Lavouira* (Recife, 1876), pp. 4-5. *Idem*, *A Lavouira da Canna de Assucar*, (Pernambuco, 1881) pp. 104-112.

1880 — “Banco Agrícola,” *O Brazil Agrícola, Industrial, Commercial, Científico, Literário e Noticioso*, 15 de novembro, 1880, p. 38.

- 1882 -- "Bancos de crédito real", *Diário de Pernambuco*, 12 de agosto, 1882.
- 1884 — Um agricultor, "O abolicionismo e a lavoura," *Diário de Pernambuco*, 6 de abril, 1884.
- 1886 — Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, Livro de Atas nº 2 (Assembléia Geral), 10 de fevereiro, 1886.
- 1888 — Henrique Augusto Milet, "A colonização," *Diário de Pernambuco*, 17 de maio, 1888.
- 1889 — "Representação dirigida ao governo da província pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura," *Diário de Pernambuco*, 13 de agosto, 1889.
- 1890 — "Nucleo Suassuna," *Diário de Pernambuco*, 7 de fevereiro, 1890.
- 1895 — "Pela Lavoura," *Jornal do Recife*, 30 de julho, 1895.
- 1896 — "Escola Industrial Frei Caneca," *Diário de Pernambuco*, 16 de setembro, 1896.
- 1897 — "Report on the Trade and Commerce of the Consular District of Pernambuco for the year 1897," in *Parliamentary Papers*, 1898, *HCC*, 94, *AP*, 43, 8.
- 1901 — Report on the Trade and Commerce of the Consular District of Pernambuco for the years 1899-1900, in *Parliamentary Papers*, 1901, *HCC*, 81, *AP*, 45, 12.
- 1902 — Um Agricultor, "O Preço do Assucar," *Diário de Pernambuco*, 11 de janeiro, 1902.

SINOPSE RETROSPECTIVA DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
ANO DE 1972 — ÍNDICES

GRUPOS E SUBGRUPOS	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.
ALIMENTAÇÃO	102,74	103,37	104,68	106,23	105,76
Alimentação no domicílio	102,90	103,56	104,84	106,17	105,61
Alimentação fora do dom.	100,69	101,01	102,67	106,94	107,65
HABITAÇÃO	100,94	102,24	102,79	103,46	105,95
Manutenção do domicílio	101,77	104,22	105,01	106,71	110,09
Aluguel	100,00	100,00	100,00	100,00	104,00
Artigos de limpeza dom.	100,96	102,23	102,47	102,53	105,63
DESPESAS PESSOAIS	103,75	109,32	109,49	110,23	110,44
Fumo e bebidas	105,31	115,49	116,96	116,71	116,51
Serviços pessoais	105,75	105,75	106,17	112,23	114,13
Cultura e recreação	101,40	103,29	103,64	104,49	104,61
Artigos de hig. e beleza	102,39	105,46	101,53	101,58	102,27
Outras despesas	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TRANSPORTES	101,54	101,54	101,78	102,37	102,82
Veículo próprio	104,52	104,52	105,23	107,03	108,42
Transportes urbanos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
VESTUÁRIO	100,00	100,00	100,65	99,82	102,14
SAÚDE	102,70	103,49	105,92	110,50	114,28
EDUCAÇÃO	102,26	109,27	111,61	115,54	114,23
ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR — CUSTO DE VIDA	102,24	103,69	104,72	106,01	106,71

— CUSTO DE VIDA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DURANTE O
DOS GRUPOS E SUBGRUPOS

JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
107,89	110,31	113,94	116,24	119,53	120,88	121,12
108,30	110,86	114,55	116,75	120,21	121,48	121,75
102,64	103,46	106,23	109,75	111,04	113,32	113,32
105,85	110,99	113,58	114,06	114,39	115,03	115,20
111,12	111,10	110,85	111,34	111,50	112,83	113,27
106,00	111,86	117,73	117,73	117,73	117,73	117,73
105,52	106,83	109,17	111,63	114,15	114,23	113,79
111,22	112,23	112,39	113,13	113,64	114,37	114,77
117,29	117,58	118,26	118,63	118,81	119,81	120,60
115,58	117,41	115,06	117,67	120,09	122,44	120,11
106,14	108,31	108,43	109,10	108,98	109,03	109,13
102,48	106,04	107,02	108,93	110,95	110,81	111,16
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
103,09	102,79	102,75	106,36	110,36	110,74	110,74
109,26	108,33	108,21	111,29	111,68	112,82	112,82
100,00	100,00	100,00	103,85	109,58	109,58	109,58
103,31	104,10	104,33	105,06	106,16	107,43	109,07
115,40	119,33	120,11	119,41	120,16	121,69	121,98
113,50	114,81	114,36	114,86	115,96	115,79	115,57
107,90	110,41	112,33	114,08	116,11	117,15	117,48